03
NÚMERO
5
RUBRICA

PROJETO DE LEI Nº. 162/2017

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER ISENÇÃO DE TRIBUTOS COMO PRÊMIO NA CAMPANHA DA DECORAÇÃO NATALINA DE CANOINHAS"

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, **GILBERTO DOS PASSOS**, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono o seguinte:

LEI

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder a isenção do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU para o exercício de 2018, como premiação no concurso de decoração natalina do ano de 2017.

§ 1º. O concurso de que trata este artigo será coordenado por Comissão de Avaliação e Julgamento a ser designada pelo Poder Executivo Municipal, para este fim, via decreto ou portaria.

§ 2º. A premiação se destina a uma única categoria: residencial, conforme abaixo:

I – Serão premiadas três residências, o que se dará da seguinte forma:

a) 1º lugar: gozará da isenção de 100% (cem por cento) do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, no exercício seguinte ao da realização do concurso;

b) 2º lugar: gozará da isenção de 75% (setenta e cinco por cento) do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, no exercício seguinte ao da realização do concurso;

c) 3º lugar: gozará da isenção de 50% (cinquenta por cento) do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, no exercício seguinte ao da realização do concurso.

§ 3º. Para participar do concurso, o participante deverá apresentar certidão negativa de tributos municipais.

Art. 2º. O Poder Executivo Municipal regulamentará, através de Decreto, as regras de participação no concurso.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 26 de setembro de 2017.

GILBERTO DOS PASSOS
Prefeito

NÚMERO
RÚBRICA

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente, Nobres Vereadores;

O presente Projeto de Lei tem por objetivo a autorização legislativa a fim de conceder a isenção de tributos, relativo ao exercício de 2018, como prêmio na Campanha da Decoração Natalina de Canoinhas.

Considerando que a referida premiação incentivará a população a participar da campanha da decoração natalina, bem como que oferecerá mais motivação aos turistas e visitantes, proporcionando movimentação à economia do município e, também, a nossa população, é de suma importância à participação da Administração Municipal neste momento.

O objetivo da Campanha de Decoração Natalina é o de transformar nossa cidade, neste natal, em um verdadeiro espetáculo de luzes e cores, assim como já vem ocorrendo em diversas cidades da região, de forma a atrair milhares de visitantes.

Certos de podermos contar com a habitual atenção de Vossas Excelências, colocamo-nos à disposição para maiores esclarecimentos que se apresentarem necessários.

Canoinhas/SC, 26 de setembro de 2017.

GILBERTO DOS PASSOS
Prefeito